



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

DESPACHO N.º 2/SRAA/2023

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, que aprovou a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Considerando que a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.

Considerando que a Portaria n.º 658/2020, de 15 de outubro, aprova a estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, bem como a missão e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Considerando que o Despacho n.º 402/2020 de 19 de outubro, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 195, de 19 de outubro de 2020, aprova a estrutura orgânica flexível da DRAAC.

Considerando que através do referido Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, foi criada a Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular, unidade orgânica flexível dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;

Considerando que o número de trabalhadores da referida Divisão é insuficiente face à quantidade e complexidade das competências.

Considerando que há urgente necessidade de reforço dos recursos humanos da Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular, com um técnico superior com licenciatura em Biologia.




**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que a Técnica Superior Sandra Sofia Silva Vieira é licenciada em Biologia - Ramo Científico, possuindo assim habilitações e a experiência necessárias para integrar a equipa da referida Divisão.

Considerando que a referida Técnica Superior se encontrava designada no cargo de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, e que tais funções cessaram na presente data, inclusive.

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos consiste na concentração de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do respetivo departamento governamental, através de lista nominativa de integração e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da administração regional direta e indireta que o integram.

 Considerando que o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, determina que a afetação da trabalhadora ao órgão ou serviço cessa com a verificação de qualquer situação de mobilidade, cedência de interesse público, comissão de serviço, nomeação em cargo ou revisão do despacho de afetação.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes não podem ser prejudicados, por causa do exercício transitório



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

das suas funções, na estabilidade do seu emprego, na sua carreira profissional e no regime de segurança social de que beneficiem, bem como nos seus direitos, regalias e subsídios e outros benefícios sociais de que gozem na sua posição profissional de origem, ficando assegurado o regresso à situação jurídico-funcional que exerciam à data da sua designação.

Considerando que antes de ser designada a Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional, a Técnica Superior Sandra Sofia Silva Vieira, que estava integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, encontrava-se afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, atualmente designada Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Considerando que o artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira estatui que até à aprovação do seu Programa pela Assembleia Legislativa Regional, o Governo Regional limitar-se-á à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região.

Considerando que a não afetação da referida trabalhadora a um serviço desta Secretaria Regional impedirá que seja dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, impossibilitando aquele do regular desempenho das suas funções.

Considerando que, face à situação atrás descrita, a afetação da trabalhadora a um serviço desta Secretaria Regional não pode aguardar pela aprovação do Programa do Governo pela Assembleia Legislativa Regional.

Considerando que com a cessação de funções de membro do gabinete é necessário e urgente proceder à afetação da referida Técnica Superior a um dos serviços desta Secretaria Regional, por forma a que a mesma possa estar integrada num serviço.



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1 – Que a Técnica Superior Sandra Sofia Silva Vieira, seja afeta à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023, inclusive.

2 – Se comunique à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42315967, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, com as classificações económicas 01.01.03.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 17 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE



Maria Rafaela Rodrigues Fernandes